



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 7.207, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
(Vereador Edvaldo Bertipaglia)

Aut. Nº	128/19
P.L. Nº	129/19
Publ.:	08/10/19 - P.20

Institui o dia municipal EU AMO INDAIATUBA, a ser comemorado mensalmente no dia 9 e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui a campanha "EU AMO INDAIATUBA", de valorização das ações que promovam a construção de uma cidade com índices de qualidade de vida.

Art. 2º A campanha "EU AMO INDAIATUBA" será efetivada com o fim de conferir à população acesso amplo aos indicadores de qualidade de vida (FIRJA, INDSAT, IPEA, etc.), além de conferir reconhecimento público às ações realizadas pelos munícipes, empresas, ONG's, universidades e Poder Público.

Art. 3º Fica instituído todo dia 9 de cada mês o dia EU AMO INDAIATUBA, que será comemorado mensalmente, passando a integrar o calendário oficial do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de outubro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO